



GABINETE VEREADORA SONAIRA FERNANDES

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º ____/2024 DA VEREADORA SONAIRA
FERNANDES**

*“Cria a Frente Parlamentar de prevenção ao
suicídio e defesa da saúde mental na segurança
urbana do município de São Paulo.”*

A Câmara Municipal de São Paulo **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a Frente Parlamentar de prevenção ao suicídio e defesa da saúde mental na segurança urbana do município de São Paulo.

§1º - A presente Frente tem por objetivo promover debates acerca dos desafios, soluções e consequências enfrentados pelos profissionais da Segurança Urbana, bem como tratar da saúde mental desses profissionais, visando prevenir o suicídio e garantir uma qualidade de vida melhor.

§2º - Esta Frente Parlamentar se compromete em estimular e promover projetos que tenham por objetivo defender, fortalecer, salvaguardar e valorizar a segurança urbana do município, bem como ouvir os desafios e enfrentados por esses profissionais que arriscam suas vidas diariamente para garantir a ordem.

§3º - Além dos Parlamentares, como membros efetivos a Frente poderá convidar participantes externos, na qualidade de membros colaboradores, como profissionais da segurança urbana, pesquisadores e representantes de entidades públicas

Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100 - São Paulo - SP CEP 01319-900
sonaira@saopaulo.sp.leg.br / www.saopaulo.sp.leg.br
Sala 1015 – 10º Andar - (11) 3396-4000



GABINETE VEREADORA SONAIRA FERNANDES

e privadas, nacionais ou estrangeiros, que contribuam com a qualidade dos debates e para a efetividade dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 2º - A Frente Parlamentar de prevenção ao suicídio e defesa da saúde mental na segurança urbana terá caráter suprapartidário e será composta por Vereadores comprometidos com a promoção e defesa desses profissionais que atuam em prol da segurança no município de São Paulo.

Parágrafo único - A Frente será temporária e se extinguirá com o término da atual legislatura, ou antes, caso perca o seu objeto.

Art. 3º - A adesão à Frente Parlamentar será facultada a todos os Vereadores da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 4º - As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas periodicamente em datas e locais estabelecidos por seus membros, sendo suas pautas previamente divulgadas.

Art. 5º - A Frente produzirá relatórios nos quais apresentará o sumário de suas atividades, conclusões, podendo organizar encontros e realizar congressos e seminários para divulgar seus trabalhos, fomentar a discussão dos temas tratados e ampliar a participação da sociedade.

Art. 6º - Cabe à Mesa Diretora adotar as providências legais para implementar as medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Frente Parlamentar de prevenção ao suicídio e defesa da saúde mental na segurança urbana.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100 - São Paulo - SP CEP 01319-900

sonaira@saopaulo.sp.leg.br / www.saopaulo.sp.leg.br

Sala 1015 – 10º Andar - (11) 3396-4000



GABINETE VEREADORA SONAIRA FERNANDES
JUSTIFICATIVA

A Secretária Municipal de Segurança Urbana foi criada em 26 de julho de 2002 pela Lei 13.396/2002, com as alterações introduzidas na conformidade da Lei 14.879/2009 (revogada), de 7 de janeiro de 2009 e reorganizada de acordo com as normas constantes no decreto 50.388 (revogado), de 16 de janeiro de 2009.

Tem como atribuições contribuir para a prevenção e redução da violência, da criminalidade e dos desastres naturais e tecnológicos no Município de São Paulo, além de estabelecer e executar as políticas, diretrizes, programas e projetos de segurança urbana, estruturando o plano municipal de segurança urbana, em articulação com o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M.

Assegurar a observância dos patrimônios públicos e o respeito aos direitos dos cidadãos, conduzir ações de segurança urbana, priorizando aquelas de natureza preventiva e de repressão qualificada, com foco na manutenção da ordem pública, na solução pacífica de conflitos e no gerenciamento de riscos.

Executar as políticas públicas de segurança urbana, coordenando e gerenciando a integração com as políticas sociais municipais que interfiram nos assuntos de segurança urbana, estabelecer relação com os órgãos de segurança estaduais e federais, visando ação integrada, propor prioridades nas ações preventivas e ostensivas realizadas pelos órgãos de segurança que atuam no Município de São Paulo, mediante intercâmbio permanente de informações e gerenciamento.

Organizar ações, convênios e parcerias com entidades públicas, privadas e organizações da sociedade civil, nacionais ou estrangeiras, que exerçam atividades, estudos e pesquisas de interesse da segurança urbana, utilizar dados e

Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100 - São Paulo - SP CEP 01319-900
sonaira@saopaulo.sp.leg.br / www.saopaulo.sp.leg.br
Sala 1015 – 10º Andar - (11) 3396-4000



GABINETE VEREADORA SONAIRA FERNANDES

informações estatísticas dos órgãos de segurança pública e afins no planejamento e na prioridade das ações de segurança urbana.

Além de todas essas atribuições e competências, a Secretaria Municipal de Segurança Urbana tem como órgãos subordinados:

- i. Guarda Civil Metropolitana (GCM);
- ii. Academia de Formação em Segurança Urbana (AFSU);
- iii. Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana (CGGCM);
- iv. Coordenação da Juntas do Serviço Militar (CJSM);
- v. Coordenadoria de Administração e Finanças (CAF);
- vi. Ouvidoria da Guarda Civil Metropolitana;
- vii. Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGI-M);
- viii. Coordenação Municipal de Defesa Civil (Comdec).

Como dito, a Secretaria tem como atribuições contribuir para a prevenção e redução da violência, da criminalidade e dos desastres naturais e tecnológicos no Município de São Paulo, além de estabelecer e executar as políticas, diretrizes, programas e projetos de segurança urbana.

Para cumprir com todas essas atribuições, utiliza-se de todos os órgãos subordinados supramencionados.

Contudo, para que esse cumprimento seja efetivo é necessário que os profissionais que atuam em prol de toda essa segurança sejam devidamente reconhecidos e recebam toda atenção e cuidado necessário, pois arriscam suas vidas pelas vidas de todos os cidadãos, inclusive dos Vereadores desta Casa Legislativa.

Sabe-se que os profissionais da segurança, em geral, são “seguranças”, “guardas” e “policiais” 24h (vinte e quatro horas) por dia, não importa se na folga ou em serviço, ou seja, estão em vigilância a todo momento e em qualquer lugar.

Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100 - São Paulo - SP CEP 01319-900

sonaira@saopaulo.sp.leg.br / www.saopaulo.sp.leg.br

Sala 1015 – 10º Andar - (11) 3396-4000

**GABINETE VEREADORA SONAIRA FERNANDES**

Na sociedade em geral, falar sobre suicídio e saúde mental é uma tarefa bem complexa e delicada, dentro das corporações é ainda mais.

Dentre os condicionantes laborais para o aprofundamento dos problemas relacionados à saúde mental, encontram-se: i. o assédio sofrido nas ruas; ii. a admissão do papel de “policial herói”; iii. o desgaste físico e mental em razão do contato continuado com situações de perigo; iv. o endividamento; e v. a insegurança jurídica.

Por tanto, por meio dessa Frente Parlamentar, queremos nos ater especialmente às questões relacionadas ao suicídio, à saúde mental e aos desafios enfrentados por esses profissionais da segurança urbana, de modo a assisti-los, promovendo soluções e maior valorização.

Ante o exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para a criação da Frente Parlamentar de prevenção ao suicídio e defesa da saúde mental na segurança urbana do município de São Paulo.

SONAIRA FERNANDES**VEREADORA – PARTIDO LIBERAL**

Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100 - São Paulo - SP CEP 01319-900

sonaira@saopaulo.sp.leg.br / www.saopaulo.sp.leg.br

Sala 1015 – 10º Andar - (11) 3396-4000